



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 04 de abril de 2022.

**Empreendimento:** Fazenda Água Limpa - Matricula 105.358

**CPF / CNPJ:** 386.174.396-53

**Município:** Uberlândia - MG

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
  - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
  - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
  - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
  - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 2020.01.01.003.0002232**  
**Nº do Processo: 571/2020**

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

**( X ) Outros: Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações**

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** Daniel Carvalho Pena, CPF 386.174.396-53, comprou 100% da Fazenda Água Limpa – Matrícula 105.358 que estava em nome de Alberto Gonçalves Limonta CPF: 123.523.906-30 e continuará com as mesmas atividades que foram anteriormente licenciadas.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia, 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Silva Rodrigues, Usuário Externo - Engenheira**, em 04/04/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44614988** e o código CRC **85B7B028**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0015686/2022-53

SEI nº 44614988



**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

**Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): N° da**

**Solicitação:** 2020.01.01.003.0002232      **Nº do Processo:** 571/2020

Número do certificado de licença: **Nº 571 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **FAZENDA ÁGUA LIMPA - MAT. 105358**

**Informações do(s) transmissor(es)**

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ALBERTO GONCALVES LIMONTA	123.523.906-30	Transferência integral da FAZENDA ÁGUA LIMPA - MAT. 105358
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Daniel Carvalho Pena	386.174.396-53	Adquiriu 100% - FAZENDA ÁGUA LIMPA - MAT. 105358
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:**

Daniel Carvalho Pena, CPF 386.174.396-53, comprou 100% da Fazenda Água Limpa – Matrícula 105.358 que estava em nome de Alberto Gonçalves Limonta CPF: 123.523.906-30 e continuará com as mesmas atividades que foram anteriormente licenciadas.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO

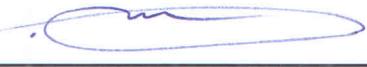


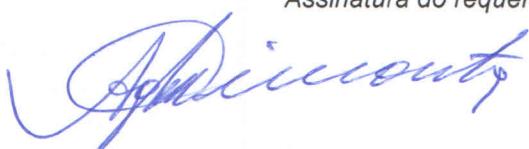
SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.

Uberlândia, 04 de abril de 2022

(Local e data)

  
Assinatura do requerente



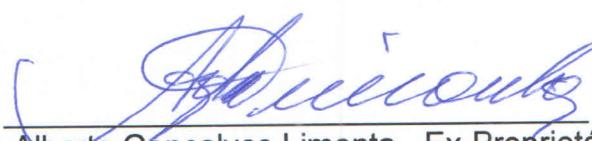
## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de transferência de titularidade / responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações relativo ao empreendimento Fazenda Água Limpa, Matrícula 105.358, localizado no município de Uberlândia - MG, sendo o ex-proprietário, **Alberto Gonçalves Limonta**, brasileiro, fazendeiro, CPF: 123.523.906-30, RG M-5.106.406 SSP/MG, novo proprietário **Daniel Carvalho Pena**, agropecuarista, brasileiro, CPF 386.174.396-53, Carteira de Identidade MG 1.578.698 SSP/MG, adquiriu 100% da propriedade e continuará com as mesmas atividades que foram licenciadas, não havendo nenhuma alteração no projeto já licenciado.

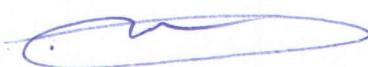
Declaro, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e reconhece ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual, e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Uberlândia, 04 de abril de 2022



Alberto Gonçalves Limonta - Ex-Proprietário



\_\_\_\_\_  
Daniel Carvalho Pena - Proprietário



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome

DANIEL CARVALHO PENA

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
	Número	386.174.396-53
Código Município	702	
Mês Ano de Referência	29 a 29/12/2022	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	5001176235784	

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	104,95
	0,00
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>104,95</b>

Nº DA SOLICITAÇÃO: 2020.01.01.003.0002232 Nº DO PROCESSO: 571/2020 TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DA FAZENDA ÁGUA LIMPA - MATRÍCULA 105.358.

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85640000001 9 04950213221 7 22912500117 7 62357840137 3

Autenticação

**TOTAL**

R\$

104,95

DAE MOD.06.01.11

85640000001 9 04950213221 7 22912500117 7 62357840137 3



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:

DANIEL CARVALHO PENA

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
	Número	386.174.396-53
Código Município	702	
Número do Documento	5001176235784	
Receita	R\$	104,95
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>104,95</b>

DAE MOD.06.01.11

AUTOATENDIMENTO - AG MARTINS

DATA: 30/03/2022

HORA: 16:31:47

TERMINAL: 15371363

CONTROLE: 153713630156

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

AGÊNCIA: 0161

CONTA DEBITADA: 001.00103331-4

NOME: DANIEL CARVALHO PENA

BENEFICIÁRIO/CONVENIO: ARRECADAÇÃO SEFAZ MG

DATA DO PAGAMENTO : 30/03/2022

VALOR DO PAGAMENTO : 104,95

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS

856400000019 049502132217

229125001177 623578401373

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85640000001 9 04950213221 7 22912500117 7 62357840137 3

Autenticação

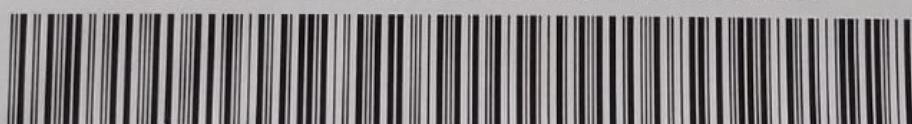
**TOTAL**

R\$

104,95

DAE MOD.06.01.11

85640000001 9 04950213221 7 22912500117 7 62357840137 3



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:

DANIEL CARVALHO PENA

Endereço:

Município:  
UBERLANDIA

UF:  
MG

Telefone:

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022		1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	
Tipo		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
4		386.174.396-53	
Código Município		702	
Mês Ano de Referência		29 a 29/12/2022	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)			
5001176235784			

Valor  
104,95  
0,00  
0,00  
**104,95**

PROCESSO: 571/2020 TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DA FAZENDA

**TOTAL**

R\$

104,95

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022		1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	
Tipo		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
4		386.174.396-53	
Código Município		702	
Número do Documento			
5001176235784			
Receita		R\$ 104,95	
Multa		R\$ 0,00	
Juros		R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>		R\$ 104,95	

Patricia Testa Pereira  
Registradora Substituta

Márcio Ribeiro Pereira  
Registrador

Daniele Amstaldem de Oliveira

Escrevente

Denise Testa Pereira  
Registradora Substituta

Luana Resende Rodrigues Ferreira  
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro  
Escrevente

## C E R T I D Ã O

### LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=105.358=

FICHA

01

### 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*.....*  
Uberlândia - MG, 02 de abril de 2003

**I M Ó V E L:** Um imóvel rural situado neste município, na Fazenda Água Limpa, constituído de uma gleba de terras contendo 60.97.49 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Tem início em um canto de cerca na confrontação com o imóvel pertencente a Sebastião Inácio de Souza, no trevo de entrada da Fazenda com a estrada Municipal com coordenada georreferenciada SAD69- Utm- latitude (sul)- 7.876.717,601 e longitude (este)- 784.731,595, por 310,00 metros, 46°13'26"SW por 134,40 metros, indo alcançar o Córrego Água Limpa, daí segue por este abaixo, agora na confrontação com o imóvel pertencente a Vânia Lúcia Cecília Pavel, indo alcançar uma cerca de arame na sua margem esquerda, daí segue pela cerca na confrontação anterior, com um rumo de 76°24'16"NW por uma distância de 307,50 metros, indo alcançar o Córrego Cabeceira do Água Limpa, daí segue por este abaixo, acompanhando o veio d'água por uma distância de 490,00 metros, indo alcançar uma cerca de arame na sua margem direita, daí segue pela cerca agora na confrontação com o imóvel pertencente a Jair Inácio de Souza com os seguintes rumos e distâncias: 68°49'17"NE por 107,40 metros, 61°16'14"NE por 50,00 metros, indo alcançar uma gruta, daí segue pela gruta acima até o seu veio por uma distância de 130,00 metros, indo alcançar uma cerca de arame, daí segue pela cerca ainda na confrontação anterior, com os seguintes rumos e distâncias: 67°04'04"NE por 189,04 metros, coordenadas UTM- latitude (sul)- 7.877.078,254 e longitude (este)- 784.037,271, por 426,86 metros, 78°10'34"NE por 91,00 metros, ainda por 69°15'31"SE por 227.218 metros, fechando desta maneira o perímetro acima descrito.

**PROPRIETÁRIO:** ALBERTO GONÇALVES LIMONTA, brasileiro, auxiliar administrativo, casado com Luzidete Rocha de Oliveira Limonta sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº. M-5.106.406-MG e CPF nº. 123.523.906-30, residente e domiciliado nesta cidade.

Registros Anteriores: Matrículas nºs. 47.509, 57.962, 74.218 e 81.908 Livro 2 Reg. Geral, todas deste Ofício.

A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário datado de 08/01/2003, para UNIFICAÇÃO dos imóveis de sua propriedade, conforme lhe faculta o artigo 235, Inciso II da Lei nº. 6.015 de 31/12/73. PROT. 227.218. Dou fé: *.....*

**AV-1-105.358:** 02/04/2003- PROT. 227.217- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA- Certifico que de acordo com instrumento particular datado de 23/10/2002, em atendimento ao que determina a Lei nº. 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal nº. 10.561/91 em seu artigo 9º, e Decreto Florestal nº. 33.944/92, em seus artigos 13 e 14,

continuação

FICHA

01

## 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

procedo a presente averbação para declarar que fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, uma parte de terras do imóvel desta matrícula, contendo a área de **12,20 hectares**, dividida em quatro (04) áreas, a saber: **ÁREA 01**- contendo 0,97 hectares formada de cerrado, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início em um vértice de cerca na confrontação com imóvel pertencente ao próprio Alberto Gonçalves Limonta e com o imóvel pertencente a Sebastião Inácio de Souza, daí segue confrontando com o segundo com um rumo de  $68^{\circ}05'51''\text{SW}$  por uma distância de 82,20 metros ainda por cerca de arame segue agora confrontando com o próprio Alberto Gonçalves Limonta com os seguintes rumos e distâncias:  $40^{\circ}46'18''\text{NW}$  por 120,80 metros,  $51^{\circ}36'30''\text{NE}$  por 68,90 metros,  $42^{\circ}38'41''\text{SE}$  por 144,80 metros indo alcançar o marco inicial fechando desta maneira o perímetro acima descrito; **ÁREA 02**- contendo 1,57 hectares formada de cerrado, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início em um vértice de cerca na confrontação com imóvel pertencente ao próprio Alberto Gonçalves Limonta e com o imóvel pertencente a Jair Inácio de Souza, daí segue confrontando com o segundo com um rumo de  $69^{\circ}15'31''\text{SE}$  por uma distância de 253,00 metros ainda por cerca de arame segue agora confrontando com o próprio Alberto Gonçalves Limonta com os seguintes rumos e distâncias:  $29^{\circ}07'38''\text{SW}$  por 59,70 metros,  $83^{\circ}42'14''\text{NW}$  por 124,90 metros,  $34^{\circ}18'39''\text{NW}$  por 38,10 metros,  $61^{\circ}45'01''\text{SW}$  por 15,80 metros,  $25^{\circ}02'48''\text{NW}$  por 112,90 metros indo alcançar o marco inicial fechando desta maneira o perímetro acima descrito; **ÁREA 03**- contendo 0,65 hectares formada de cerrado, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início em um vértice de cerca onde toda confrontação é com o próprio Alberto Gonçalves Limonta com os seguintes rumos e distâncias:  $56^{\circ}23'56''\text{NE}$  por 126,50 metros,  $01^{\circ}05'48''\text{SE}$  por 124,00 metros,  $63^{\circ}23'34''\text{NW}$  por 120,50 metros, indo alcançar o marco inicial fechando desta maneira o perímetro acima descrito; e, **ÁREA 04**- contendo 09,01 hectares formada de cerrado, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início em um marco cravado a margem direita de um córrego braço do Água Limpa de onde parte uma cerca de arame respeitando a área de preservação permanente sempre na confrontação com o próprio Alberto Gonçalves Limonta com os seguintes rumos e distâncias:  $55^{\circ}44'47''\text{NE}$  por 165,90 metros,  $38^{\circ}44'50''\text{SE}$  por 63,80 metros,  $56^{\circ}23'56''\text{NE}$  por 285,50 metros,  $63^{\circ}23'34''\text{SE}$  por 126,90 metros indo alcançar uma cabeceira de córrego, daí segue pela cabeceira abaixo respeitando a área de preservação permanente por uma distância de 458,00 metros com rumo SW indo alcançar a barra do braço do Córrego Água Limpa, daí segue por este abaixo respeitando a área de preservação permanente por uma distância de 300,30 metros com rumo NW indo alcançar o marco inicial fechando desta maneira o perímetro acima descrito. Dou fé:

R-2-105.358- Protocolo nº. 363.957, em 27 de maio de 2011- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Alberto Gonçalves Limonta.

Continua na ficha 02

continuação

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

105.358

Ficha

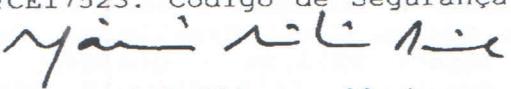
02

Uberlândia - MG, 30 de maio de 2011

Prestadora de Garantia: Luzidete Rocha de Oliveira Limonta. Financiador: Banco do Brasil S/A. Valor: R\$94.923,60. Vencimento: 15/04/2021. 1º. Grau de Hipoteca. R-9.593 Livro 3 Registro Auxiliar. Emissão: Uberlândia-MG 18/05/2011. INCRA- código do imóvel- 414.123.026.085-8. CCIR 2006/2007/2008/2009. Foram apresentadas Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural fornecida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 20/05/2011, e Certidão Negativa de Débito fornecida pelo Instituto Estadual de Florestas, em data de 24/05/2011. Em 30/05/2011.

Dou fé: 

R-3-105.358- Protocolo nº 467.262, em 29 de outubro de 2015- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00046-X, registrada no livro 3- Registro Auxiliar, sob o nº 13.976. Emitente: Alberto Gonçalves Limonta, casado, CPF 123.523.906-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Angicos, 733, casa, Jaragua. Prestadora de Garantia: Luzidete Rocha de Oliveira Limonta, casada, CPF 289.374.066-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Angicos, 733, Jaragua. Financiador: Banco do Brasil S/A. Valor: R\$150.000,00. Vencimento: 15/09/2025. Garantia- Em hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel desta matrícula. Emissão: Uberlândia-MG, 26/10/2015. INCRA- Código do Imóvel: 414.123.026.085-8. CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. Módulo Rural: 12,7349 ha. FMP: 2,00 ha. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural fornecida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 30/10/2015, com o NIRF: 2.460.744-4. Emol.: R\$17,52, TFJ.: R\$0,00, Total: R\$17,52. Em 03/11/2015. Dou fé: 

AV-4-105.358- Protocolo nº 622.914, em 07 de outubro de 2021- CANCELAMENTO- Em virtude de autorização dada pelo financiador Banco do Brasil S/A, através de instrumento particular, datado de 07/10/2021, procede-se ao cancelamento dos R-2-105.358 e R-3-105.358, desta matrícula. Emol.: R\$150,92, TFJ.: R\$46,96, ISSQN.: R\$2,84, Total: R\$200,72 - Qtd/Cod: 2/4140-0. Número do Selo: FCE17523. Código de Segurança: 7305-8011-1199-4600. Em 11/10/2021. Dou fé: 

AV-5-105.358- Protocolo nº 627.290, em 22 de novembro de 2021- Nos termos da escritura pública adiante registrada sob o nº 6, procede-se a esta averbação para constar que Luzidete Rocha de Oliveira Limonta, mulher do proprietário do imóvel desta matrícula, possui a Carteira de Identidade MG-681.306-PC/MG e o CPF 289.374.066-91. Emol.: R\$37,60, TFJ.: R\$11,82, ISSQN.: R\$0,70, Total: R\$50,12 - Qtd/Cod: 2/4134-3. Número do Selo: FGC80759. Código de Segurança: 2411-4181-8124-8954. Em 09/12/2021.

Dou fé: 

Continua no verso.

continuação

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

02

## LIVRO.2 - REGISTRO GERAL

R-6-105.358- Protocolo nº 627.290, em 22 de novembro de 2021- Transmitentes: Alberto Gonçalves Limonta, aposentado, CI MG-5.106.406-PC/MG, CNH 02251249928-DETRAN/MG, CPF 123.523.906-30, e sua mulher Luzidete Rocha de Oliveira Limonta, aposentada, CI MG-681.306-PC/MG, CPF 289.374.066-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/01/1979, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Angicos, 733, Bairro Jaragua. ADQUIRENTES: DANIEL CARVALHO PENA, tecnólogo em laticínios, CI MG-1.578.698-PC/MG, CPF 386.174.396-53, e sua mulher LUZIA ASSUMPÇÃO LÓCIA PENA, economista doméstica, CI MG-1.669.995-PC/MG, CPF 424.626.906-97, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/03/1992, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 135, Bairro Tabajaras. Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada pelo Terceiro Serviço Notarial local, em data de 18/11/2021, no livro nº 1354-N às fls. 096/097. VALOR: R\$2.000.000,00, sendo R\$500.000,00 pagos em 17 e 18/10/2021, através de transferência bancária; R\$1.000.000,00 pagos no ato da assinatura da referida escritura, através de transferência bancária; e o restante de R\$500.000,00, será pago em 30/04/2022, através de depósito em conta corrente nº 41.828-5, em nome do transmitente Alberto Gonçalves Limonta, agência 7145-5, Banco do Brasil. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$2.000.000,00. INCRA- Código do Imóvel: 414.123.026.085-8. CCIR 2021. Módulo Rural: 12,7349ha. FMP: 2,0000ha. Número do imóvel na Receita Federal: 2.460.744-4. Inscrição do imóvel no CAR: MG-3170206.8448AF091A3C4560BFF89A3842C338A0, em data de 12/10/2014. Emol.: R\$3.299,69, TFJ.: R\$2.546,93, ISSQN.: R\$62,26, Total: R\$5.908,88 - Qtd/Cod: 1/4522-9. Número do Selo: FGC80759. Código de Segurança: 2411-4181-8124-8954. Em 09/12/2021. Dou fé: .....

AV-7-105.358- Protocolo nº 627.290, em 22 de novembro de 2021- CLÁUSULA RESOLUTIVA- Averba-se, nos termos da escritura pública lavrada pelo Terceiro Serviço Notarial local, em data de 18/11/2021, no livro nº 1354-N às fls. 096/097, para constar que a compra e venda registrada no R-6-105.358, fica condicionada ao total adimplemento do valor já mencionado, uma vez que foi estabelecida a cláusula resolutiva expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Emol.: R\$18,80, TFJ.: R\$5,91, ISSQN.: R\$0,35, Total: R\$25,06 - Qtd/Cod: 1/4134-3. Número do Selo: FGC80759. Código de Segurança: 2411-4181-8124-8954. Em 09/12/2021. Dou fé: .....

continuação...

**1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 105358 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

Marcio Ribeiro Pereira - Registrador Denise Testa Pereira - Substituta  
Patricia Testa Pereira - Substituta Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente  
Joelia da Silva Ribeiro - Escrevente Luana Resende Rodrigues Ferreira - Escrevente

Emolumentos: R\$19,51 Recivil: R\$1,17 Taxa de Fiscalização: R\$7,30 ISS R\$0,39 - Valor final: R\$28,37

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> <b>1º Ofício de Registro de Imóveis</b> <b>Uberlândia-MG - CNS: 03.213-6</b>
<b>SELO DE CONSULTA: FGC80764</b> <b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8430.5404.5246.8564</b>
Quantidade de atos praticados: 1 Denise Testa Pereira - Substituta Emol. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - ISS R\$ 0,39 - Valor Final R\$28,37 Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>



**REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG**

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> <b>Ofício de 1º Registro de Imóveis</b> <b>Uberlândia -MG - CNS: 03.213-6</b>
<b>SELO DE CONSULTA: FGC80759</b> <b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2411.4181.8124.8954</b>
Quantidade de Atos Praticados: 5 Denise Testa Pereira - Substituta Emol.: R\$3.363,05 TFJ: R\$2.566,84 ISS: R\$63,44 Valor Final: R\$5.993,33  Consulte a validade deste setor no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a> .



**REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG**

<b>1º SERVIÇO REGISTRAL - UBERLÂNDIA - MG</b> <b>Av. Cesário Alvim, 356 - Centro</b>
Protocolo nº 627.290 em 22/11/2021 Atos efetuados em: 09/12/2021 <b>AV-5/105.358, R-6/105.358, Av-7/105.358</b>
Marcio Ribeiro Pereira - Registrador Denise Testa Pereira - Registradora Substituta Joelia da Silva Ribeiro - Escrevente Emol.: 3.206,84 Recivil 192,38 Tx.Fiscal 2.574,14 Total 5.973,36



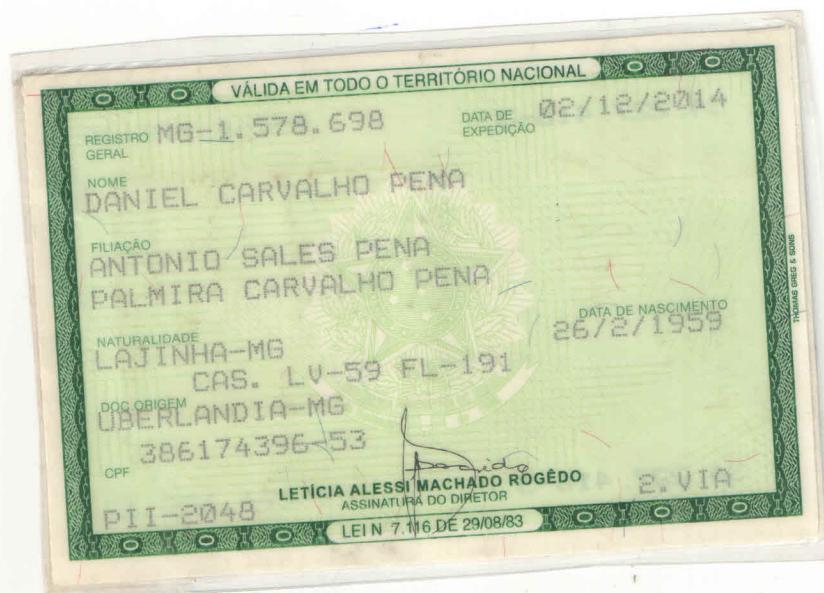
## PROCURAÇÃO

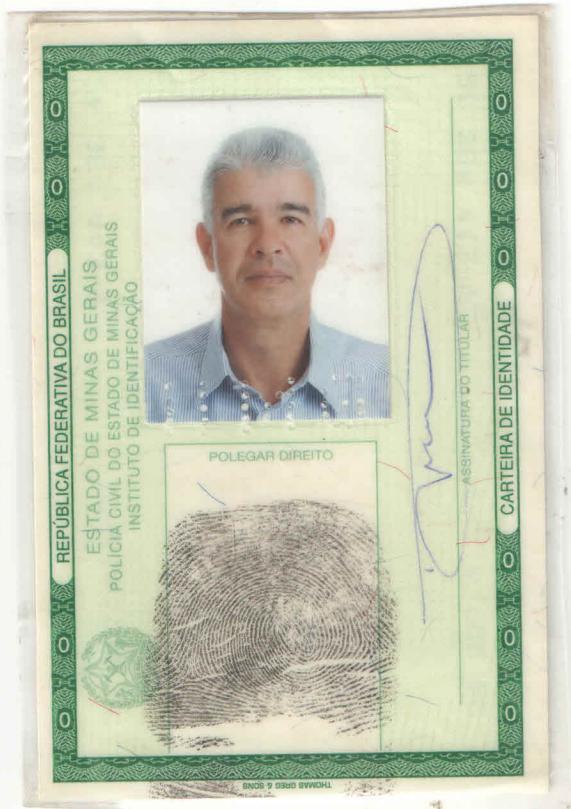
Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE **Daniel Carvalho Pena**, agropecuarista, brasileiro, CPF 386.174.396-53, Carteia de Identidade MG 1.578.698 SSP/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOSÉ RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, casado, consultor ambiental, engenheiro agrônomo, CREA / MG 7.120/D, CI M-552.982 SSP/MG, CPF 042.151.416-72, **RAFAELLA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma CPF: 097.689.316.98 CI MG-13.516.545 PC/MG, a quem **CONFERE PODERES** para representá-lo administrativamente junto as Superintendências Regionais de Meio Ambiente no estado de Minas Gerais, IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IEF - Instituto Estadual de Florestas; COPAM - Conselho Estadual de política Ambiental, FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente dando poderes para recuperar senha/IBAMA, protocolar processo ambiental, informações complementares, relatórios sobre condicionantes, assinar Termo de Responsabilidade, requerimento solicitando Outorga de Água, requerimento solicitando Licença Ambiental, assinar FCE- Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento, Cadastro de Usuário, Certidão de Registro de Uso Insignificante, receber Certidões de Licenciamento Ambiental, Não Passível de Licenciamento e de Uso Insignificante/Água, assinar e protocolar qualquer tipo de documentação e processo junto ao NUCAR, Ecosistemas, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e outros documentos e formulários relacionados ao processo de regularização ambiental da propriedades, localizada no estado de Minas Gerais, podendo para tanto praticar quaisquer atos em defesa de meus interesses junto ao órgão ambiental.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2021.



Daniel Carvalho Pena





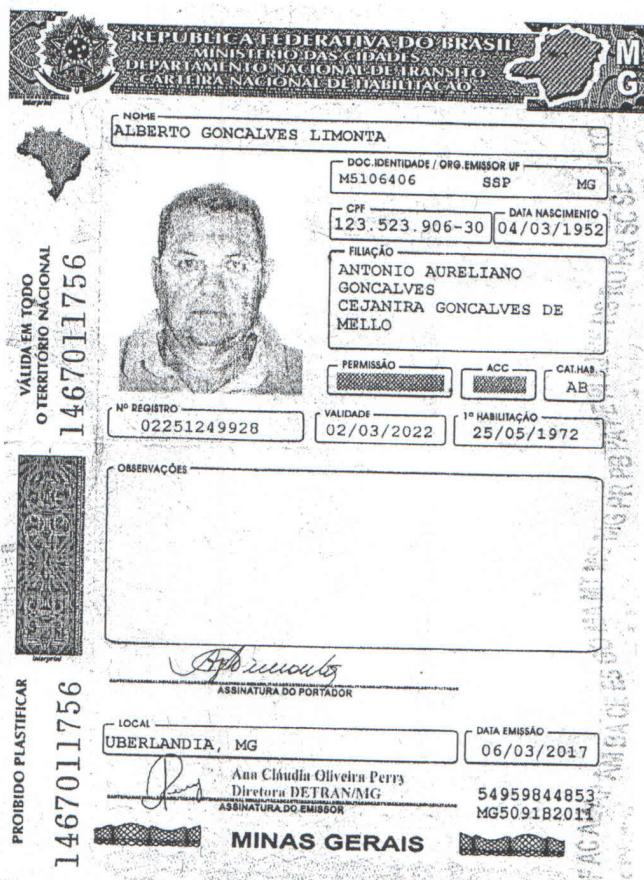
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE **ALBERTO GONÇALVES LIMONTA**, Fazendeiro, aposentado, CPF 123.523.906-30, Carteia de Identidade MG – 106406 SSP/MG , nomeia e constitui seu bastante procurador **JOSÉ RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, casado, consultor ambiental, engenheiro agrônomo, CREA / MG 7.120/D, CI M-552.982 SSP/MG, CPF 042.151.416-72, **RAFAELLA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma CPF: 097.689.316.98 CI MG-13.516.545 PC/MG, a quem **CONFERE PODERES** para representá-lo administrativamente junto as Superintendências Regionais de Meio Ambiente no estado de Minas Gerais, IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IEF - Instituto Estadual de Florestas; COPAM - Conselho Estadual de política Ambiental, FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente dando poderes para recuperar senha/IBAMA, protocolar processo ambiental, informações complementares, relatórios sobre condicionantes, assinar Termo de Responsabilidade, requerimento solicitando Outorga de Água, requerimento solicitando Licença Ambiental, assinar FCE- Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento, Cadastro de Usuário, Certidão de Registro de Uso Insignificante, receber Certidões de Licenciamento Ambiental, Não Passível de Licenciamento e de Uso Insignificante/Água, assinar e protocolar qualquer tipo de documentação e processo junto ao NUCAR, Ecossistemas, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e outros documentos e formulários relacionados ao processo de regularização ambiental da propriedade, localizada no estado de Minas Gerais, podendo para tanto praticar quaisquer atos em defesa de meus interesses junto ao órgão ambiental.

Uberlândia, 30 de março de 2022.



ALBERTO GONÇALVES LIMONTA





## TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

### 1 INTRODUÇÃO

Para fins de transferência de titularidade / responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações relativo ao empreendimento Fazenda Água Limpa, Matrícula 105.358, localizado no município de Uberlândia - MG, sendo:

Ex-proprietário: **Alberto Gonçalves Limonta**

CPF: 123.523.906-30

Novo proprietário **Daniel Carvalho Pena**

CPF 386.174.396-53

O Sr. Daniel adquiriu 100% da propriedade e continuará com as mesmas atividades que foram licenciadas, Avicultura 80.000 cabeças e Bovinocultura extensivo 18ha com validade até 12/02/2030 na modalidade LAS Cadastro, por se tratar de um LAS Cadastro o empreendimento não tem condicionantes nem monitoramento. Ressalta-se que não houve alteração da localização geográfica e nem dos aspectos ambientais.

### 2 OBJETIVO

O novo empreendedor deverá seguir as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo:

#### a) Localização e limites geográficos:

O Novo proprietário Daniel Carvalho Pena, CPF 386.174.396-53 é o único responsável pelo Empreendimento: FAZENDA ÁGUA LIMPA - MAT. 105.358 localizado nas coordenadas 19° 10' 54,92"S 48° 17' 53,25"W no município de Uberlândia – MG. Salienta-se que não ocorreu nenhuma alteração na área e nem atividades já licenciadas.



**b) Arquivos geoespaciais:**

Em anexo, mapa com os arquivos geoespaciais.

**c) Atividades licenciadas:**

Sr. Daniel Carvalho Pena, CPF 386.174.396-53 ficará responsável por 100% das atividades já licenciadas:

- G-02-02-1 Avicultura 80.000 cabeças
- G-02-07-0 Criação de bovinos em regime extensivo, área de pastagem 18ha.

**d) Condicionantes e monitoramento:**

O licenciamento ambiental da Fazenda Água Limpa foi classificado como LAS CAD o qual não menciona condicionantes e monitoramento exigidas pelo órgão competente, no entanto o novo proprietário estará sempre monitorando e cumprindo a legislação e normas vigentes para minimizar possíveis impactos ambientais.

**e) Endereço para correspondência:**

Rua José Bonifacio, N° 135 Bairro Tabajaras, CEP: 38400-292, Uberlândia – MG

e-mail: [jrvagro@yahoo.com.br](mailto:jrvagro@yahoo.com.br)

Telefone: (34) 99976-5582



**f) Registro de ciência da pessoa física 'Representante parcial';**

ALBERTO GONÇALVES LIMONTA  
CPF: 123.523.906-30

Legenda de ações para o cadastro de contas de pessoas físicas e jurídicas:

- Gerenciar contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)
- Visualizar informações das contas de pessoas físicas e jurídicas
- Desvincular uma conta de pessoa física ou pessoa jurídica

Contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Município	Meu vínculo	Status meu vínculo	Status	Ações
123.523.906-30	ALBERTO GONÇALVES LIMONTA	Uberlândia				
386.174.396-53	DANIEL CARVALHO PENA	Uberlândia	Representante Parcial			

Cadastrar nova conta de pessoa física ou jurídica

**Daniel Carvalho Pena, Representante Parcial de Alberto Gonçalves Limonta.**

DANIEL CARVALHO PENA  
CPF: 386.174.396-53

Legenda de ações para o cadastro de contas de pessoas físicas e jurídicas:

- Gerenciar contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)
- Visualizar informações das contas de pessoas físicas e jurídicas
- Desvincular uma conta de pessoa física ou pessoa jurídica

Contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Município	Meu vínculo	Status meu vínculo	Status	Ações
386.174.396-53	DANIEL CARVALHO PENA	Uberlândia	-			
123.523.906-30	ALBERTO GONÇALVES LIMONTA	Uberlândia	Representante Parcial			

Cadastrar nova conta de pessoa física ou jurídica

**Alberto Gonçalves Limonta, Representante Parcial de Daniel Carvalho Pena**



**g) Compartilhamento/transferência de responsabilidade:**

Não ocorrerá ampliação e nem alteração das atividades licenciadas.

**h) Ciência do novo empreendedor:**

Por se tratar de licença de forma individual em nome de Daniel Carvalho Pena, está ciente quanto a renovação que poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação.

**i) Responsabilidade administrativa**

O Sr. Alberto Gonçalves Limonta, transfere para o Sr. Daniel Carvalho Pena novo proprietário todas as responsabilidades administrativas, inclusive o cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

Uberlândia, 04 abril 2022.

Ex-proprietário: **Alberto Gonçalves Limonta**

CPF: 123.523.906-30

Novo proprietário **Daniel Carvalho Pena**

CPF 386.174.396-53

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 44615006

**Usuário Externo (signatário):** Rafaella Silva Rodrigues  
**Data e Horário:** 04/04/2022 15:46:32  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0015686/2022-53  
**Interessados:**

Rafaella Silva Rodrigues

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 44614988

#### - Documentos Complementares:

- Documento Requerimento mudança de titularidade. 44614991

- Documento Termo de Responsabilidade 44614992

- Documento DAE 44614993

- Documento Matricula 44614995

- Documento Procuração 44614997

- Documento Procuração Alberto 44614998

- Documento Termo de Referência de transferência. 44615000

- Documento CNH Consultora. 44615003

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

**Processo nº 1370.01.0015686/2022-53**

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

**Procedência: Despacho nº 51/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO**

**Destinatário(s): Núbia Cristina Moreira Antunes**

**Assunto: Alteração LAS CADASTRO Nº 571/2020**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor ALBERTO GONÇALVES LIMONTA, CNPJ 123.523.906-30, município de UBERLÂNDIA- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade G-02-02-1 Avicultura , por meio dos **Processos SLA nº 571/2020 Nº da Solicitação: 2020.01.01.003.0002232**

Considerando que o empreendedor solicitou a alteração da Razão Social da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0015686/2022-53**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 12/02/2020 - CERTIFICADO Nº 571/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para o empreendedor DANIEL CARVALHO PENA, CNPJ 386.174.396-53, município de UBERLÂNDIA- MG.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional N.A.O

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **45048567** e o código CRC **C8A1D52C**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0015686/2022-53

SEI nº 45048567



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da Licença Ambiental nº (571/2020) e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento (FAZENDA ÁGUA LIMPA - MAT. 105358 / ALBERTO GONÇALVES LIMONTA).

A (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
02	ALBERTO GONÇALVES LIMONTA	123.523.906-30	Transferência integral (100%) da razão social

#### Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
02	DANIEL CARVALHO PENA	386.174.396-53	Transferência integral (100%) da razão social

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (DANIEL CARVALHO PENA), CPF/CNPJ (386.174.396-53) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI (1370.01.0015686/2022-53).

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 12/04/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45053573** e o código CRC **55D52199**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0015686/2022-53

SEI nº 45053573

**Data de Envio:**

12/04/2022 15:36:43

**De:**

SE MAD/Institucional <[danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br](mailto:danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br)>

**Para:**

[nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br](mailto:nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br)

**Assunto:**

Transferência de razão social - processo 1370.01.0015686/2022-53

**Mensagem:**

Prezada Núbia,

Encaminho processo 1370.01.0015686/2022-53 para atualização de razão social e de CNPJ para publicação e demais providências cabíveis no SLA .

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

**Anexos:**

[Despacho\\_45048567.html](#)

[Certidao\\_45053573.html](#)

**Data de Envio:**

27/04/2022 16:26:45

**De:**

SE MAD/Institucional <[danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br](mailto:danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br)>

**Para:**

[jrvagro@yahoo.com.br](mailto:jrvagro@yahoo.com.br)

**Assunto:**

Processo 1370.01.0015686/2022-53 - Transferência de Razão Social - LAS CAD/SLA

**Mensagem:**

Prezado requerente,

Encaminho Certidão anexo ao processo 1370.01.0015686/2022-53, para transferência de razão social e de CNPJ, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no SLA .

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

**Anexos:**

[Certidao\\_45053573.html](#)

## MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO  
A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 006/2019, publicada no Minas Gerais de 06 de Novembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de Julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas nos dias 03/05/2022 ás 05/05/2022 de 10h:00m ás 15h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 05/05/2022 ás 15h:00m, que acontecerá nas dependências da Penitenciária de Ipaba I, endereço: Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Ipaba - CEP 35198-000, E-mail: comissao04nucad@gmail.com, GERALDO APARECIDO ROCHA GOMES, MASP: 1.133.449-7 audiência 05/05/2022 ás 15h:00m. Processado SAD 006/2019

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Sheila Santos Osman

MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

20 1624240 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÓES deliberadas na 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 02 de maio de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 165ª RO de 04/04/2022. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sistema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/ Semad. APRESENTADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Agape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingaí/MG - PA/SEU Nº 2100.01.004281/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoço/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitolonomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URBFO Sul CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 ESTA AUTORIZAÇÃO SO PRODUZIRÁ EFEITOS DE POSSE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUA VALIDADE SERÁ DEFINIDA CONFORME A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SUPRAM SM.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. Supervisor Regional URBFO Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

03 1629412 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Canápolis Açúcar e Etanol S.A./Fazenda Rochedo - matrícula 3.371 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 1758/2022, Classe 2. 2) Calçados Carro de Boi Ltda - Confecção de calçados de couro e artesfatos diversos de couro - Araguari/MG - PA nº 1760/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

03 1629098 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS OS requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS cadastro: 1) Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A./Usina Fotovoltaica Barra II, Usina solar fotovoltaica, Grão Mogol/MG, Protocolo nº 4911/2021, Classe 1. Válida até: 28/09/2031, do responsável Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81 para o novo titular Solar Barra II S.A., CNPJ 33.728.706/0001-23. 2) Aurora Energias Renováveis IV S.A. / Aurora IV/30.697.433/0001-09. 312.77 MW (AC I, II, III, IV, V, VI, VII, XII) e Aurora V/30.697.546/0001-04. 728.64 MW (AC XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV) Total: 1.041.41 MW - Usina solar fotovoltaica - Jaíba/MG - PA nº 1399/2020. Concedida com condicionantes, Classe 1. Válida até: 14/04/2030, do responsável Aurora Energias Renováveis IV S.A., CNPJ 30.697.433/0001-09 para o novo titular Vale S.A. - Central Fotovoltaica Sol do Cerrado IV, CNPJ 33.592.510/0166-62.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1629442 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/12/2021 - pág. 27)  
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi RETIFICADA a publicação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Terezinha - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA nº 5859/2021."

Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Terezinha - ANM nº 832.709/2003. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Capinópolis/MG, PA/SLA nº 5859/2021, Classe 2"

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629299 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a extinção do processo abaixo identificado:  
1) Licença Prévia: \*Salto Fé Energética S.A. / Pequena Central Hidrelétrica, Fazenda Salto - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Nova Ponte/MG e Uberaba/MG - PA/ N.º 07857/2011/001/2013 - Classe 5. Motivo: perda de objeto (prejudicado por fato superveniente).

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629317 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a análise para o Deferimento do Adendo à Licença de Operação Corretiva abaixo identificada: \*Espólio de Osair Guimarães/Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote - Mat. 14.500 - Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinoctura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA COPAM nº 21128/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscentos e oito) indivíduos arbóreos isolados.

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629304 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: \*Veloz Comercio de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - Protocolo nº 4579482/2019, Classe 2. Válida até 31/08/2029 do responsável Veloz Comercio de Petróleo Ltda, CPF/CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/001-1, para o novo titular Jandaia Comércio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/02-50 \*Alberto Gonçalves Limonta/Fazenda Águia Limpa - Mat. 1053358 - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Uberlândia/MG, PA/SLA nº 571/2020, Classe 2, Válida até 12/02/2030, do responsável Alberto Gonçalves Limonta, CPF/CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/001-1, para o novo titular Daniel Carvalho Pena, CPF/CNPJ nº 38.\*\*\*.\*\*\*.53. 2) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: \*Total Brasil Distribuidora Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.) - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos-, Uberlândia/MG - PA nº 02614/2002/007/2019, Classe 3; Válida até: 31/08/2029 responsável Total Brasil Distribuidora Ltda, CPF/CNPJ nº 71.7\*.\*\*\*.\*\*\*/04-04, para o novo titular TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda, CPF/CNPJ nº 71.7\*.\*\*\*.\*\*\*/04-04. 3) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante: \*Total Brasil Distribuidora Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.), Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos-, Uberlândia/MG - PA nº 02614/2002/006/2015, Classe 5; Válida até: 09/09/2022 responsável Total Brasil Distribuidora Ltda, CPF/CNPJ nº 71.7\*.\*\*\*.\*\*\*/04-04, para o novo titular TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda, CPF/CNPJ nº 71.7\*.\*\*\*.\*\*\*/04-04 (a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629298 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna sem efeito a publicação do Adendo à Licença de Operação Corretiva do empreendimento: 1) Espólio de Osair Guimarães / Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote - Mat. 14.500 - Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinoctura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA COPAM nº 21128/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscentos e oito) indivíduos arbóreos isolados. - Realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 28/11/2020 - pág. 69. Motivo: controle de legalidade ex officio.

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi indeferido recurso administrativo em face do pedido de alteração e/ou exclusão de condicionantes do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: \*Licença Prévia - LP: Salto Fé Energética S.A./Pequena Central Hidrelétrica Fazenda Salto - barragens de geração de energia hidrelétrica - Nova Ponte/MG e Uberaba/MG - PA COPAM nº 07857/2011/001/2013 - Classe 5. - Decisão: perda do objeto em face da extinção do processo.

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629409 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Construbeton Concretos Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Varginha/MG, Processo nº 1681/2022; 2) Postinho do Pátio Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, Processo nº 1675/2022; 3) Auto Peças Três Corações Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo nº 1688/2022; 4) Auto Posto Piloto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 1735/2022; 5) Laticínios Q'nutry Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São João Del Rei/MG, Processo nº 1741/2022; 6) Treat Industrial e Comércio de Couros Ltda., Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associado ao curtimento, Itáu de Minas/MG, Processo nº 1742/2022; 7) Vinícius Leandro dos Reis, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 1738/2022; 8) Elias Siqueira Bagni, Extração de areia e areia e areia para utilização imediata na construção civil, Machado/MG, Processo nº 1756/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1629104 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Entre Rios de Minas, unidade de triagem de reciclagem e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 5873/2021, Classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando as incorreções técnicas apontadas e geradas pela manutenção da atividade de "tratamento de resíduos" em contraponto ao informado no RAS.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1629160 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi finalizada a análise para o Deferimento à Licença de Operação Corretiva abaixo identificada: \*Espólio de Osair Guimarães/Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote - Mat. 14.500 - Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinoctura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG, PA COPAM nº 830.787/2019, Classe 2. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscentos e oito) indivíduos arbóreos isolados.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1629160 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Vendôme Mine Mineração Importação Exportação e Pesquisa Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coronel/MG, PA nº 1752/2022, Classe 3; 2) Deus Vieira e Outros / Fazenda Aragão, Estreito e Barreiro, lugar Xavier, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº 1770/2022, Classe 2; 3) Companhia Mineradora de Coronel/MG S.A. - ANM - 830.787/2019, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel/MG, PA nº 1771/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

03 1629095 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Vendôme Mine Mineração Importação Exportação e Pesquisa Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coronel/MG, PA nº 1752/2022, Classe 3; 2) Deus Vieira e Outros / Fazenda Aragão, Estreito e Barreiro, lugar Xavier, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº 1770/2022, Classe 2; 3) Companhia Mineradora de Coronel/MG S.A. - ANM - 830.787/2019, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel/MG, PA nº 1771/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.</